



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3342

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Índice

Decretos	-----	01 até 03.
Portarias	-----	04 até 06.
Licitações	-----	07 até 10.
Atos Administrativos	-----	11 até 18.

### Decretos



#### DECRETO Nº 724/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ANDERSON SÁ LAUDANO**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, SÍMBOLO CC11**, e nomeado para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de junho de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 723/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **RENILZA DE OLIVEIRA SANTANA**, do cargo  
de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO,  
CONSERVAÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL, SÍMBOLO CC09**, e nomeada  
para o cargo de **COORDENADORA DE ACESSORAMENTO TÉCNICO  
PEDAGÓGICO, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017,  
atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo  
seus efeitos a 26 de maio de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 03 de junho de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 708/2020**

Publicado em 02 de junho de 2020, edição nº 3341:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO FARIAS PEREIRA NETO**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES VICINAIS RURAIS, SÍMBOLO CC16**, e nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ANTONIO FARIAS PEREIRA NETO**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES VICINAIS RURAIS, SÍMBOLO CC16**, e nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JUNHO DE 2020.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## Portarias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 002/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Comissão de nomeação Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Mata de São João – BA considerando a Base Nacional Comum curricular – BNCC e dá providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 de Constituição Federal de 1988, no inciso IV do artigo 9º e artigo 26º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, na Lei estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia na Lei nº 589 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal da Educação – PME.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos.

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, composta pelas seguintes representações;

#### Dirigente Municipal de Educação

- Alex do Espírito Santo Carvalho

#### Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Atylan Matos Freitas

#### Representante do Conselho Municipal de Educação

- Tayana de Oliveira Freitas
- Rosana Araujo Almeida

#### Representante do Conselho Estadual de Educação

- Giuliana Amorim de Jesus Silva
- Ana Lucia Garcia Mendes França

#### Representante da Rede Particular

- Edneuzia Furtado dos Santos



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro – Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 – [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Emile Rosana de Lima Lima

#### **Representantes do Fórum Municipal de Educação**

- Ana Lucia Bonfim
- Edirânia Lins Shiavon
- Magna Suely Santos Alves Furtado

#### **Representantes de Universidades**

- Rafael Nascimento Sá
- Leila Silva de Carvalho

#### **Representantes da APLB Sindicato**

- Manoel Jorge Barreto Costa
- Robson Claudionor Brito

#### **Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança;**

- I - Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração escolar;
- II - Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III- Disponibilizar materiais de estudos;
- IV- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V - Estudar o histórico escolar do município;
- VI- Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo
- VII - Zelar pelo cumprimento das etapas subseqüentes a (re)elaboração do currículo.

#### **Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**

#### **Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2020.

**ALEX DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Centro – Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 – [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**PORTARIA Nº 014/2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:**

**RESOLVE:**

Conceder Licença sem Vencimentos o (a) servidor (a) **Ana de Oliveira Melo**, lotado (a) na Secretaria de Educação exercendo a função de Professora NIV, pelo período de 01 (Um ano), a partir de e 01/06/2020 a 01/06/2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, 03/06/2020.**

**Naira Fidalgo Teixeira**  
**Secretária de Administração e Finanças**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
(71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Tel.:

## Licitações

Fl. 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA VIII REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA 03/06/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para em execução de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (Instalações Elétricas, Climatização, Gases, Hidrossanitárias, Combate a Incêndio, Telefonia e Lógica), Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Sistema Viário) e Terraplenagem para atender as necessidades da PMMSJ - Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Lourenço Batista dos Santos

Membro

Vivian Germano Moura

Membro

**SUPLENTES:**

Karynne França Dórea

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às onze horas do dia três de junho de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Privada, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº. 063/2019 e doravante denominada COMPEL para proceder a continuidade da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2020. A presente sessão se fez necessária para resultado final da licitação em tela, conforme o exposto abaixo:

**Lote I** – A empresa **JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP** após interposição de recurso contra a sua inabilitação, suspendeu o prazo anteriormente concedido de 08 dias úteis, assim tendo em vista procedência do referido Recurso o resultado do lote foi alterado e a referida empresa **JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP** é a vencedora com o valor total de R\$ 228.007,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Sete Reais) para o Lote I.

**Lote II** – O Lote II já havia logrado êxito conforme constou na Ata da Sessão Privada realizada em 23/04/2020, quando a empresa **OESTE – ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** foi considerada habilitada e vencedora com o valor de R\$ 334.140,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais) para o Lote II.

**Lote III** – Para o lote III se fez necessária sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação da empresa **PLANICON ENGENHARIA LTDA EPP** o que ocorreu em 27/04/2020, 4ª colocada, já que as 3 primeiras classificadas haviam sido consideradas inabilitadas. Os documentos da empresa **PLANICON ENGENHARIA LTDA EPP** foram submetidos à análise da COMPEL e Assessoria Técnica quando identificou-se que a empresa atendeu ao quanto requerido em Edital sendo considerada habilitada e vencedora com o valor total de R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) já que a ausência do quadro indicativo do Anexo IV não é motivo, por si só, para a inabilitação da empresa como já consolidado no Parecer de procedência do recurso interposto pela empresa **JM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP**. Ocorre que a empresa **LNJ ENGENHARIA LTDA**, interps recurso em 19 de maio de 2020, e a empresa **PLANICON ENGENHARIA LTDA**, apresentou contrarrazão em 22 de maio de 2020, onde após reanálise técnica realizada pelo Coordenador de Engenharia e Obras, foi verificado que a empresa **PLANICON ENGENHARIA LTDA** não demonstrou ter capacidade técnica para a realização de Sondagem (percussão ou trado) por metro linear perfurado em solo, disposto no Lote III. Assim, fora considerado **PROCEDENTE** o Recurso supramencionado, interposto pela Empresa **LNJ ENGENHARIA LTDA**, passando a mesma a ser considerada **HABILITADA** e **VENCEDORA** para o Lote III com o valor total de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



Fl.2/3



Mil Reais) e **IMPROCEDENTE A CONTRARRAZÃO** apresentada pela empresa **PLANICON ENGENHARIA LTDA**, passando a mesma a ser considerada **INABILITADA** para o referido Lote.

Lote IV – O Lote IV já havia logrado êxito conforme constou na Ata da Sessão Privada realizada em 23/04/2020, quando a empresa **LNJ ENGENHARIA LTDA EPP** foi considerada habilitada e vencedora com o valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mi) para o Lote IV.

**Lote V** – Resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas **CONNECT ENGENHARIA LTDA ME** e **MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** após concessão de prazo legal de **08 (oito) dias úteis** para que as empresas interessadas participantes do lote citado apresentassem nova documentação de habilitação escoimada das causas que as inabilitou referente ao lote V. Após análise contábil realizada pela Sra. Michele Carvalho Rodrigues, Coordenadora Orçamentária e de Contabilidade / CRC BA. 02.7465/O-4, já que os demais documentos estavam em conformidade com o Edital, ficou consignado que: a empresa **CONNECT ENGENHARIA LTDA ME** e **MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** muito embora tenham apresentado novos documentos contábeis, os mesmos não atenderam ao quanto solicitado em Edital, conforme transcrição abaixo:  
**CONNECT ENGENHARIA LTDA ME** "Analisando a nova documentação enviada da empresa Conecte Engenharia Ltda, tenho a dizer:

*O balanço patrimonial apresentado pela empresa, encontra-se sem os termos de abertura e encerramento, sem o registro na Junta Comercial, bem como desacompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (antiga DHP), descumprindo os itens 9.10.3.2 e 9.10.4 do edital relativo à Tomada de Preços nº 02/2020.*

*De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 31, inciso I, balanço na forma da lei se apresenta da seguinte maneira::*

*Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76, NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);*

*Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, § 4º do art. 177 da lei 6.404/76, NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83),*

*Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02, Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;*

*Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83), art. 1.179, Lei 10.406/02, art. 177 da Lei nº 6.404/76,*

*Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;*

*Aposição da etiqueta DHP do Contador no BP, fundamentado na Resolução CFC 871/00, art.1º, Único, art. 177 da Lei nº 6.404/76. Esta formalidade ainda não é obrigatória, mas dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador de ofício.*

**MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** - Parecer Contábil nº 058/2020 (reavaliação) - À COMPEL Sra. Marcell Rocha - Presidente Assunto: Contrafação de empresa(s) especializada(s) para execução de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (Instalações elétricas, climatização, gases, hidrossanitários, combate a Incêndio, telefonia e lógica), saneamento básico e infraestrutura urbana (drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água e sistema viário) e terraplanagem para atender as necessidades da PMMSJ - Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

1 BREVE SINOPSE DA SITUAÇÃO A COMPEL, no uso de suas atribuições, solicitou à Diretoria Orçamentária, Financeira e de Contabilidade, através da CI nº205/2020, a assessoria técnica para analisar as documentações apresentadas pelas licitantes abaixo discriminadas, referente à Qualificação Econômico-Financeira das empresas, participante da Tomada de Preços nº 02/2020: • MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, • RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

2. SINOPSE QUANTO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO-FINANCEIRA Itens 9.10.3 (subitens 9.10.3.2, 9.10.3.2.1, 9.10.3.3 e 9.10.3.4) e 9.10.4

As empresas participantes do certame licitatório apresentaram as documentações abaixo:

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2018 e 2019 (juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento), registrados na JUCEB e emitidos através do Sped (vide informações), • Notas Explicativas (vide informações); 4 Os Indicadores Financeiros (vide informações), • Certidão de Regularidade Profissional - CRP (vide informações). Com base nos documentos apresentados e na análise dos Índices realizados por este setor, conclui-se que as empresas estão com condições financeiras saudáveis. **Porém:**

• **MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** - Apresenta o livro diário onde consta o balanço patrimonial e demonstrativos, porém a Certidão de Regularidade Profissional do Contador encontra-se vencida, uma vez que, o referido documento estar com a validade até 30/04/2019 e o livro diário onde contem as peças contábeis (balanço e demonstrativos), foi registrado na Junta Comercial em 02/05/2019.

• **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** - A empresa possui menos de 01 (um) ano de existência a época do encerramento do balanço de 2019, tendo sua situação cadastral perante a Receita Federal em 07/10/2019, apresentando o balanço parcial encerrado em 31/10/2019, bem como não apresenta as notas explicativas.

Resalto ainda que a mesma deveria ter apresentado o balanço do período de 07/10/2019 a 31/12/2019. Diante do exposto, foi realizado o cálculo dos índices, porém não foi possível validar a análise econômico-financeira, devido ao



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



Fl.3/3




período da documentação contábil apresentada. De acordo com o art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil) e o Acórdão nº 1999/2014, dizem que: 'Art. 1.078.

A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I — tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; 'O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, toma-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.' (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8. 'Plenário Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014') Item 9.10.4 Os cálculos dos índices apresentados pelas empresas encontram-se em conformidade com o exigido no item (identificado pelos responsáveis por sua contabilidade juntamente com a CFC).

Porém: • MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.- Apresenta o cálculo do Índice com Certidão de Regularidade Profissional do Contador vencida, conforme exposto no parágrafo anterior. • RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. — Apresenta o cálculo dos índices com base no balanço parcial do período de 07/10/2019 a 31/10/2019, não sendo este documento o válido.

**Diante de tais fatos, considerado que nenhuma das empresas participantes atenderam o quanto requerido em Edital, passa a ser considerado o Lote V FRACASSADO.**

A Análise acima transcrita da documentação da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. se deu em decorrência de apresentação de novos documentos pela referida empresa para o Lote I, os quais após reanálise foram considerados inaptos para Habilitação da referida empresa, mantendo-se então INABILITADA para o Lote I.

**Ressalta-se que o Livro Diário em original da empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontra-se no Setor de Licitações, o qual está disponível para entrega a um Representante da empresa conforme já comunicado através de meio telefônico. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes.** Mata de São João, 03 de junho de 2020. 



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



Aos Srs. Licitantes: **EBA SERVIÇOS EIRELI EPP; BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; GRADUS CONSTRUTORA LTDA EPP; VRV SERVIÇOS LTDA EPP; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI ME; CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA; FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP; JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

*Ref.: **Concorrência Pública nº. 08/2020** - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para realizar Reforma de Escolas do **Litoral** do Município de Mata de São João/BA (Escola Municipal Idalba Tolentino de Almeida, Escola Municipal Antônio Paiva Tolentino, Escola Municipal Deputado Isaac Marambaia, Escola Municipal São Vicente, Creche Municipal Aquilino Dias De Carvalho e Escola Municipal Pedro Joaquim), conforme Resolução Nº 1.387/2019 que "altera dispositivos da Resolução TCM Nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências."*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Concorrência Pública Nº. 09/2020, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93 informa que, decorrido o prazo de recurso sem que nenhuma empresa se manifestasse, na data de **05/06/2020 às 09:00** acontecerá sessão pública para prosseguimento dos ritos licitatórios com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das 03 empresas melhores classificadas.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 03 de junho de 2020.

**Marceli Rocha**  
**Pregoeira Oficial**  
**Presidente COMPEL**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro - Mata de São João - BA  
Tel: (71) 3635-1310 / 3635-1992 / 3635-3009  
[www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## **Atos Administrativos**

### **RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EDITAL nº** 003/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João

**Contratado:** Antonieta Roberta Pereira Silva

**Cargo:** Técnica de Enfermagem

**Objeto:** Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

**Salário:** R\$ 1.147,70 (Um Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

**Data de admissão:** 14/05/2020

**Data de Rescisão de Contrato:** 03/06/2020

Naira Fidalgo Teixeira

**Secretária de Administração e Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

<b>EXTRATO DE CREDENCIAMENTO</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO:</b>	003/2019
<b>TIPO DE CREDENCIAMENTO:</b>	Pessoa Jurídica
<b>CREDECIANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>CREDECIAADO:</b>	<b>MATOS &amp; GUZMAN &amp; RAMACCIOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	CREDECIAAMENTO de Pessoas Jurídicas, para contratação de prestação de serviços médicos na Policlínica em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Mensal
<b>DOTAÇÃO:</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Secretaria de Saúde/SESAU; 06.06 – Fundo Municipal de Saúde/FMS. PROJETO/ ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 02
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	01/06/2020

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA**, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CREDECIAAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 01 de junho de 2020

Tatiane Rebouças da Cruz Machado  
Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOAO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RESUMO DO CONTRATO**  
**EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº**  
**003/2019 FMS/MSJ**

**Processo nº:** 20948/2019

**Contrato nº:** 221/2020 – Processo Administrativo nº 20948/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

**Credenciante:** Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

**Credenciado:** MATOS & GUZMAN & RAMACCIOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para a POLICLINICA**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 003/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**Valor Global:** O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 9.968,52 (Nove mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é até 01 de julho de 2020, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** 01 de junho de 2020

Tatiane Rebouças da Cruz Machado  
**Secretária de Saúde/ Gestora do FMS**



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº 11/2020 CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MATA DE  
SÃO JOÃO, ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
DRA. NILMA A. NEVES ATENDIMENTO  
ESPECIALIZADO À MULHER LTDA.**

**CONSIDERANDO** que a empresa **DRA. NILMA A. NEVES ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.667.412/0001-53, estabelecida à Av. Anita Garibaldi, nº 1815, Sala 201 B, Bairro: Federação – Salvador/BA, CEP:40.210.750 através de seu Representante Legal, **Carlos Rodolfo Dantas Neves**, portador de cédula de identidade nº 00.667.262.04 SSP/BA e CPF nº 124.692.385-87, credenciada referente ao Edital de chamamento público para credenciamento nº 003/2019, através do contrato 11/2020.

**O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n – Centro, Mata de São João - BA, neste ato representado pela senhora **Tatiane Rebouças da Cruz Machado**, CPF: 000.339.835.85, Secretária Municipal de Saúde, doravante, resolve assinar este Termo de Rescisão amigável, com supedâneo no Processo nº: 4603/2020 e com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 11/2020 celebrado entre o Município de Mata de São João, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa cujo objeto é a Prestação de serviços médicos para a **Pronto Atendimento (P.A) Praia do Forte**, no litoral do Município de Mata de São João, de acordo com as especificações constantes no processo de credenciamento, conforme sua Cláusula Primeira.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)

Digitalizada com CamScanner





Fica rescindido de forma amigável o contrato nº 11/2020, em virtude das considerações acima espostas, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**II - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Considera-se presente neste Termo de Rescisão amigável o instrumento de Contrato nº 11/2020, entabulado entre o Município de Mata de São João, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DRA. NILMA A. NEVES ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER LTDA**, anexo.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente Termo, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Mata de São João, 01 de Junho de 2020

  
**Tatiane Rebouças da Cruz Machado**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

  
**Rodrigo Anas Neves**

Dra. Nilma A. Neves Atendimento Especializado à Mulher Ltda.  
Sócio-Médico

  
**Carlos Rodolfo Dantas Neves**

Dra. Nilma A. Neves Atendimento Especializado à Mulher Ltda.  
Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)

Digitalizada com CamScanner



**RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 005/2020**

Publicado em 18 de Maio de 2020, edição nº 3328:

**ONDE SE LÊ:**

1. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 005/2020, após julgamento de recursos interpostos, conforme relação em anexo do cargo de provimento temporário abaixo listado:

- AGENTE DE LIMPEZA
- AGENTE DE APOIO

**LEIA-SE:**

1. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 005/2020, após julgamento de recursos interpostos, conforme relação em anexo do cargo de provimento temporário abaixo listado:

- AGENTE DE VARRIÇÃO
- AGENTE DE APOIO

Mata de São João, 03 de Junho de 2020

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Mata de São João



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

### RESUMO DO CONTRATO

**Processo nº:** 5560/2020

**Contratante:** Município de Mata de São João

**Contratado:** Cityseg Soluções em Segurança Eletrônica LTDA ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens (CFTV), para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA.

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência originalmente ajustado e fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir do seu vencimento.

**Cláusula Segunda** Fica suplementada a dotação orçamentária em mais R\$ 48.012,00 (Quarenta e oito mil e doze reais) para utilização no novo período contratual.

**Cláusula Terceira:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

**Data de assinatura:** 03/06/2020

Naira Fidalgo Teixeira  
**MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**

Tatiane Rebouças da Cruz Machado  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### RESUMO DO CONTRATO

**Processo nº:** 5620/2020

**Contratante:** Município de Mata de São João

**Contratado:** Cityseg Soluções em Segurança Eletrônica LTDA ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistema de vídeo, dados e imagens, com fornecimento de material, para atender as necessidades de Escolas da Rede Municipal de Ensino e logradouros do Município de Mata de São João/BA.

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência originalmente ajustado e fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir do seu vencimento.

**Cláusula Segunda** Fica suplementada a dotação orçamentária em mais R\$ 203.760,00 (duzentos e três mil e setecentos e sessenta reais) para utilização no novo período contratual.

**Cláusula Terceira:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

**Data de assinatura:** 03/06/2020

Áureo Franco e Castro Júnior  
**MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**